



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br**

**Ref.:** Processo PROAD 2537/2024.

**Assunto:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Fornecimento e instalação de concertinas para a Sede do Regional, Edifício Administrativo e Fórum de Colombo. Autoriza.

**Interessado(a):** Secretaria de Segurança Institucional.

I. A Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte, vinculada à Secretaria de Segurança Institucional requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **L. BUTHEVITZ - ELETRO MECÂNICA (CNPJ nº 38.417.255/0001-27)**, para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de concertinas para a Sede do Regional, Edifício Administrativo e para o Fórum do Trabalho de Colombo, para o que apresenta documento de formalização da demanda (dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo), da seguinte empresa:

ITEM E DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor total (R\$)
Item 1 - Fornecimento e instalação de concertina dupla clipada, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro de no mínimo 45 cm, entrelaçada e possuindo, no mínimo, 3 clips de aço por volta, lâmina de no mínimo 3,0 cm, suportes de ferro soldados na grade, cabos superior e inferior galvanizados com presilhas galvanizadas em cada espiral, a ser instalada em muro/grade do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Unidade Administrativa).	20m	R\$ 36,00	R\$ 720,00
Item 2 - Fornecimento e instalação de concertina dupla clipada, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro de no mínimo 45 cm, entrelaçada e possuindo, no mínimo, 3 clips de aço por volta, lâmina de no mínimo 3,0 cm, suportes de ferro soldados na grade, cabos superior e inferior galvanizados com presilhas galvanizadas em cada espiral, a ser instalada em muro/grade do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Edifício Sede).	45m	R\$ 36,00	R\$ 1.620,00
Item 3 - Fornecimento e instalação de concertina dupla clipada, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro de no mínimo 45 cm, entrelaçada e possuindo, no mínimo, 3 clips de aço por volta, lâmina de no mínimo 3,0 cm, suportes de ferro soldados na grade, cabos superior e inferior galvanizados com presilhas galvanizadas em cada espiral, a ser instalada em muro/grade do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Unidade Colombo).	22m	R\$ 36,00	R\$ 792,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 3.132,00</b>

II. Em justificativa para o pedido, o demandante assim se manifesta:

*"Considerando as invasões ocorridas recentemente no Edifício Administrativo e no Edifício Sede foi autorizado pelo DES ADG - Doc 3 - Proad 7733/2023 e DES ADG - Doc 5 - Proad 1978/2024 respectivamente a contratação do fornecimento e instalação de concertina, que visa a melhoria da segurança perimetral, através de uma barreira estática. Também, por meio do DES ADG - Doc 5 - Proad 1978/2024 foi autorizada a contratação e instalação de concertina no Fórum de Colombo que foi solicitada através do Ofício 001/2024 - Pedido De Providência 02ª Vara Do Trabalho De Colombo 001/2024 - CTA. Com o objetivo de melhorias na segurança nas instalações da Unidade".*

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 08 fornecedores, obtendo apenas 03 cotações, tendo sido escolhida a empresa que apresentou o menor preço unitário e global para os itens.

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 3.132,00 a ser executado integralmente no exercício de 2024.

V. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, Justiça Trabalhista e FGTS, conforme as certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta e a emissão de nota de empenho para o presente exercício **no valor de R\$ 3.132,00** em favor da empresa **L. BUTHEVITZ - ELETRO MECÂNICA (CNPJ nº 38.417.255/0001-27)**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão da nota de empenho.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa

---